



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 759 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO NOVO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA (TAC), A SER CELEBRADO ENTRE A SEA, INEA E A COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (CSN), CONFORME DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.141, DE 07/12/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ação do Novo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a ser celebrado entre a SEA, INEA e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), conforme Deliberação Ceca nº 6.141, de 07/12/2017.

Art. 2º. Designar **CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA**, id funcional nº 2146365-4; **DOUGLAS MUNIZ DE SOUZA**, id funcional nº 5090702-6; **CRISTIANE ANDRADE DE LIMA**, id funcional nº 4461102-1; **CRISTIANE FERNANDES NUNES MORAGAS MADEIRA**, id funcional nº 4366903-4; **LIVIA MARIA FREITAS DA CUNHA**, id funcional nº 4399910-7; **NAYANE**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

RODRIGUES BELLOT DE ALMEIDA, id funcional nº 4432891-5; **RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES**, id funcional nº 4376592-0; **RAFAEL BARBOSA CAMPOS**, id funcional nº 4461228-1; **FERNANDO REINALDO FACCIN**, id funcional nº 2149505-0 e **CAMILA NUNES DA CONCEIÇÃO**, id funcional 4368380-0, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.1380/2018.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente

Publicada em 15.02.2018, DO nº 29, páginas 21 e 22.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente